



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 20 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora “REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.6º, da EC/41/03 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 16, I, II, III, e Art.18 da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição especial professor a servidora senhora: REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1703-1, referência P-11-N3/G, C.B.O 331105 CPF 408.780.902-15 RG Nº 00000418218 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: PROFESSOR CLASSE A 40 Horas, empossado em 01/08/2001, através do Decreto nº 080/2001, publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral – Com Paridade Última Remuneração conforme consta no processo Administrativo sob o nº 064/INPREB/2022;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do Ente (Art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

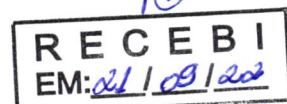
Buritis, RO 20 de setembro de 2022

Challen Campos Souza

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

Ronaldri Rodrigues de Oliveira
RONALDRI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Cláusula Terceira – Fica acordado que após a conclusão do novo procedimento administrativo para contratação dos serviços em SUBSTITUIÇÃO ao presente, caso seja mais vantajoso, poderá ser efetuado a rescisão, devendo, no entanto, a Secretaria de origem notificar a empresa com 30 (trinta) dias de antecedência de acordo com a previsão legal.”

Cláusula Quarta - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 19 de setembro de 2022.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMB/2018

PROCESSO Nº 178/2018-SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSÉ FELICIANO NETO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO/BARRACÃO DEVIDAMENTE COBERTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 700 M² COM O OBJETIVO DE REALIZAR O ARMAZENAMENTO E A COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

EMPENHO: 5320/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 – 17.512.1006.2187 - 3.3.90.39.99
FICHA: 464

VALOR EMPENHADO: R\$ 21.449,94

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00

VIGÊNCIA: 21.03.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C6396C07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 20 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora “REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.6º, da EC/41/03 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 16, I, II, III, e Art.18 da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição especial professor a servidora senhora: REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1703-1, referência P-11-N3/G, C.B.O 331105 CPF 408.780.902-15 RG Nº 00000418218 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: PROFESSOR CLASSE A 40 Horas, empossado em 01/08/2001, através do Decreto nº 080/2001, publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral – Com Paridade Última Remuneração conforme consta no processo Administrativo sob o nº 064/INPREB/2022;
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do Ente (Art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 20 de setembro de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:A59DABAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 893/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em